

Primeiro-cabo RC 064 — SGSI, NIM 11568494, Pedro Miguel Cabral Melo — 20 de Dezembro de 2004.

Primeiro-cabo RC 678 — CAR/escriturário, NIM 06664094, Rui Miguel Lourenço Martins — 3 de Novembro de 2004.

Primeiro-cabo RC 501 — SOC, NIM 02014495, Rute Isabel Fernandes Monforte — 11 de Outubro de 2004.

Primeiro-cabo RC 604 — REAB FARD EQUIP, NIM 17873396, Sandra Maria das Neves dos Santos — 11 de Outubro de 2004.

Primeiro-cabo RC 651 — secretariado, NIM 02622199, Sara Galrote de Carvalho Amado — 20 de Janeiro de 2005.

Primeiro-cabo RC 264 — PE/CAR, NIM 10739494, Sérgio Ricardo Mendes Garcia — 29 de Novembro de 2004.

Primeiro-cabo RC 064 — SGSI, NIM 04148797, Sónia Alexandra dos Santos Pires — 3 de Janeiro de 2005.

Primeiro-cabo RC 501 — SOC, NIM 12156698, Sónia de Jesus Nunes — 15 de Novembro de 2004.

Primeiro-cabo RC 263 — PE, NIM 05344997, Valter Xavier da Silva Quintas — 2 de Dezembro de 2004.

Primeiro-cabo RC 651 — secretariado, NIM 10190196, Marisa de Fátima Gomes Salgado — 20 de Janeiro de 2005.

Primeiro-cabo RC 064 — SGSI, NIM 01199095, António José Dias Amaral — 19 de Janeiro de 2005.

Primeiro-cabo RC 256 — COND VBL RODAS, NIM 07512595, Carlos Hugo Pardal Correia da Silva — 20 de Janeiro de 2005.

Primeiro-cabo RC 064 — SGSI, NIM 01127795, Hugo Filipe Marques Ribeiro — 19 de Janeiro de 2005.

Primeiro-cabo RC 263 — PE, NIM 12382994, Marco Paulo Freitas Catanho — 19 de Janeiro de 2005.

Primeiro-cabo RC 064 — SGSI, NIM 22986893, Paulo Renato Martins Sousa — 19 de Janeiro de 2005.

Primeiro-cabo RC 263 — PE, NIM 14533397, Rúben Filipe Dinis Casimiro — 19 de Janeiro de 2005.

Primeiro-cabo RC 263 — PE, NIM 12734098, Sérgio Fernando da Silva Duarte — 19 de Janeiro de 2005.

Primeiro-cabo RC 027 — MORT PES 120, NIM 04818098, Sílvio Olímpio Rodrigues de Gouveia — 15 de Novembro de 2004.

Primeiro-cabo RC 672 — CAR, NIM 06950394, Susana Ramos Galego Brites — 19 de Janeiro de 2005.

Primeiro-cabo RC 501 — SOC, NIM 24003893, Clara Isabel Ferreira Luís — 19 de Janeiro de 2005.

Primeiro-cabo RC 620 — COZ, NIM 11407597, Renato Santos de Sousa — 20 de Janeiro de 2005.

Primeiro-cabo RC 671 — CAR VIAT LIG ADM, NIM 16431494, Ricardo Miguel Pinto Sousa — 1 de Dezembro de 2004.

Primeiro-cabo RC 031 — AT INF, NIM 13898798, Fernando Paulo da Silva Tomé — 1 de Janeiro de 2005.

Primeiro-cabo RC 651 — secretariado, NIM 15855294, Francisca Pereira Sanches — 29 de Janeiro de 2005.

Primeiro-cabo RC 039 — COND VBTP, NIM 14477597, Tiago André Ribeiro Martins — 20 de Janeiro de 2005.

Primeiro-cabo RC 031 — AT INF, NIM 02677699, João Paulo Pimentel Antunes — 15 de Abril de 2004.

Primeiro-cabo RC 620 — COZ, NIM 17110796, Júlio Moniz Carvalho — 30 de Novembro de 2004.

Primeiro-cabo RC 064 — SGSI, NIM 27158493, Duarte Miguel Gomes de Melo — 20 de Dezembro de 2004.

Primeiro-cabo RC 663 — OPER LAB PSICOTECN, NIM 11280496, Tânia Filipa Miguel Félix — 20 de Janeiro de 2005.

Primeiro-cabo RC 061 — OP ESP, NIM 170730899, Carlos Hélder Artur Teixeira — 11 de Abril de 2004.

14 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

Despacho n.º 5192/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP de 16 de Fevereiro de 2005, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de segundo-cabo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde 21 de Janeiro de 2005, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, os militares a seguir identificados:

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 13945700, Hélder Ricardo Mota Fernandes.

Segundo-cabo graduado RV 061 — OP ESP, NIM 05393401, Paulo José da Costa Martins.

Segundo-cabo graduado RV 061 — OP ESP, NIM 00273699, Rui Augusto Sobral.

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 04237900, Ricardo José Simões Vieira.

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 04764200, Joel António de Barros Barbosa.

Segundo-cabo graduado RV 061 — OP ESP, NIM 17855500, Ricardo Miguel Faria Dias.

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 03627701, Aquilino Loureiro dos Santos.

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 06546601, Marco Paulo Jorge de Carvalho.

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 10506201, Renato José Costa Rodrigues Andrade.

Segundo-cabo graduado RV 061 — OP ESP, NIM 11416801, Márcio André Gregório Marques das Neves.

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 02841902, Isaac António Oliveira Soares.

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 02942702, José António Batista Agra.

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 05971802, António Sérgio Almeida Lemos.

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 06536002, Paulo Jorge Monteiro Cosme.

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 07506102, André José Coelho de Sousa.

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 10402002, Gonçalo Emanuel Guedes Sequeira.

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 12712502, Hugo Roquete Neves Alvim.

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 13193902, Rui Manuel da Rocha Marujo.

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 17651402, Cláudio Manuel Campos Meireles.

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 18494302, Eduardo Manuel Vila Marim Saraiva.

Segundo-cabo graduado RV 061 — OP ESP, NIM 02783203, José Eduardo da Silva Pereira.

Segundo-cabo graduado RV 061 — OP ESP, NIM 04391803, Bruno Filipe Carreira.

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 04645403, José Fernando Carvalho Fernandes.

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 07576403, João Eduardo Neto Silveira.

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 09629703, Joni da Silva Veríssimo de Albuquerque Sousa.

Segundo-cabo graduado RV 061 — OP ESP, NIM 09682403, Luís Filipe Fernandes Ribeiro Pinto.

Segundo-cabo graduado RV 061 — OP ESP, NIM 11375403, Jacinto João Carvalho Ralha dos Santos.

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 12041303, Paulo Ribeiro Pinto da Rocha.

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 13046703, Nuno Manuel dos Santos Coelho.

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 15754303, António José Saraiva de Carvalho.

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 16919103, André Aguiar Henriques.

Segundo-cabo graduado RV 061 — OP ESP, NIM 19723803, Vítor Alexandre Viveiros Arruda.

Segundo-cabo graduado RV 061 — OP ESP, NIM 04376004, Carlos Manuel Abreu Pinto.

Segundo-cabo graduado RV 061 — OP ESP, NIM 19327804, Luís André Bogas Sobral.

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 04124099, Bruno Jorge Melo Costa.

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 13619599, Alexandre José da Silva Luz.

Segundo-cabo graduado RC 061 — OP ESP, NIM 15002504, Marco Alexandre Valente Cardoso.

16 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinetes dos Secretários de Estado
do Orçamento e da Administração Pública

Despacho conjunto n.º 229/2005. — Considerando que António Augusto Gutierrez Sá da Costa solicitou a sua afectação a esta Direcção-Geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 359/88, de 13 de Outubro, conjugado com a alínea f) do artigo 2.º e o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro;

Considerando que a integração a que se refere o artigo 1.º do aludido Decreto-Lei n.º 359/88 dependia de requerimento do interessado ao Ministério da Educação até 30 dias a contar do termo da nomeação provisória ou da sua prorrogação (cf. n.º 1 do artigo 3.º do mesmo Decreto-Lei n.º 359/88);

Considerando que, quer o requerimento datado de 7 de Abril de 1998, quer o requerimento datado de 14 de Dezembro de 1999, foram apresentados extemporaneamente face ao prazo estipulado para o efeito, conforme se estabelece no n.º 1 do artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 359/88;

Considerando, por último, o princípio da legalidade pelo qual a Administração se deve pautar, que está consagrado não só no Código do Procedimento Administrativo (artigo 3.º), mas também na Constituição da República Portuguesa (artigo 266.º, n.º 2):

Assim:

Determina-se que António Augusto Gutierrez Sá da Costa não pode ser afecto a esta Direcção-Geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 359/88, de 13 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

15 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Manuel Ferreira Teixeira*. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Maria do Rosário da Silva Cardoso Aguas*.

Direcção-Geral dos Impostos

Rectificação n.º 366/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 4293/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005, a p. 2947, rectifica-se que onde se lê «O Director de Finanças, *José Carreto Janela*» deve ler-se «O Director de Finanças de Setúbal, *José Carreto Janela*».

28 de Fevereiro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Instituto de Gestão do Crédito Público

Aviso n.º 2471/2005 (2.ª série). — De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados, de que a taxa média a vigorar no mês de Março de 2005 é de 1,599 96 %, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 1,759 96 %.

24 de Fevereiro de 2005. — O Vogal, *Pontes Correia*.

Aviso n.º 2472/2005 (2.ª série). — De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados, de que a taxa de juro para o mês de Março de 2005, já multiplicada pelo factor 0,96 é de 1,535 96 %.

24 de Fevereiro de 2005. — O Vogal, *Pontes Correia*.

Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública

Aviso n.º 2473/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nestes serviços sociais a lista de antiguidade do pessoal referente a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, *João Inácio Ferreira Simões de Almeida*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Despacho conjunto n.º 230/2005. — Considerando que o Programa do XVI Governo Constitucional consagra, relativamente às cidades, a necessidade de iniciativas tendentes à melhoria da qualidade de vida das populações nas áreas urbanas e a aposta no desenvol-

vimento equilibrado, harmónico e sustentado, assentes na cooperação entre a administração central e o poder local e no estímulo ao investimento privado na revitalização dos centros urbanos e na recuperação e reabilitação dos centros históricos;

Considerando também que, no Programa do Governo, no capítulo da habitação, se preconizam políticas que estimulem a reconstrução e manutenção de habitações, potenciando um aproveitamento adequado do património existente, facultando instrumentos ajustados à concretização de acções que restituam à utilização o património subaproveitado, valorizando-o e integrando-o na oferta de habitação;

Considerando que o artigo 10.º do Regulamento do Plano de Urbanização do Cadaval e Adão Lobo, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 5 de Novembro de 2004, em anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 155/2004, identifica a zona antiga do município do Cadaval, em que se integra o núcleo histórico/tradicional que contém a maioria do património urbano histórico e arquitectónico daquele município, bem como define as respectivas subzonas;

Considerando que a referida zona antiga tem sofrido ao longo dos anos uma preocupante degradação, com a consequente deterioração da qualidade de vida das populações e das edificações nela existentes, pelo que se impõe um projecto de recuperação e reabilitação da mesma, que se traduza numa intervenção estratégica e profunda de valorização e requalificação urbana e de melhoria da qualidade de vida da população;

Considerando que tal intervenção se insere no conjunto de medidas promovidas pelo Governo para a recuperação dos centros históricos;

Considerando que a complexidade e a dimensão dos problemas e o impacte social com a recuperação e reabilitação de um centro histórico como o da zona antiga do município do Cadaval justifica excepcionalmente o envolvimento directo da administração central;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio, consagra a possibilidade de constituição de sociedades de reabilitação urbana — SRU com a finalidade de promover a reabilitação urbana de zonas históricas:

Determina-se, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio, autorizar o Instituto Nacional de Habitação a participar na Sociedade de Reabilitação Urbana da Zona Antiga do Cadaval, que possuirá a denominação de Viver Bem Cadaval, SRU — Sociedade de Reabilitação Urbana da Zona Antiga do Cadaval, S. A., com uma verba de € 600 000, correspondente a 60 % do capital social.

24 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte*.

Despacho conjunto n.º 231/2005. — Considerando que o Programa do XVI Governo Constitucional consagra, relativamente às cidades, a necessidade de iniciativas tendentes à melhoria da qualidade de vida das populações nas áreas urbanas e a aposta no desenvolvimento equilibrado, harmónico e sustentado, assentes na cooperação entre a administração central e o poder local e no estímulo ao investimento privado na revitalização dos centros urbanos e na recuperação e reabilitação dos centros históricos;

Considerando também que, no Programa do Governo, no capítulo da habitação, se preconizam políticas que estimulem a reconstrução e manutenção de habitações, potenciando um aproveitamento adequado do património existente, facultando instrumentos ajustados à concretização de acções que restituam à utilização o património subaproveitado, valorizando-o e integrando-o na oferta de habitação;

Considerando que a zona histórica da vila de Arruda dos Vinhos tem sofrido ao longo dos anos uma preocupante degradação, com a consequente deterioração da qualidade de vida das populações e das edificações nela existentes;

Considerando que, nessa medida, se impõe um projecto de recuperação e reabilitação da referida zona histórica que se traduza numa intervenção estratégica e profunda de valorização e requalificação urbana e de melhoria da qualidade de vida da população;

Considerando que tal intervenção se insere no conjunto de medidas promovidas pelo Governo para a recuperação dos centros históricos e que a complexidade e a dimensão dos problemas e o impacte social com a recuperação e reabilitação de um centro histórico como o da zona histórica da vila de Arruda dos Vinhos justifica excepcionalmente o envolvimento directo da administração central;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio, consagra a possibilidade de constituição de sociedades de reabilitação urbana — SRU com a finalidade de promover a reabilitação urbana de zonas históricas:

Determina-se, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio, autorizar o Instituto Nacional de Habitação a participar na Sociedade de Reabilitação Urbana da Zona Histórica da Vila de Arruda dos Vinhos, que possuirá a denominação de Viver Arruda, SRU — Sociedade de Reabilitação